# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96**
**Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro**
**CEP 15880-000 Tabapuã/SP**
**Tel. 17 - 3562 1109 E-mail:** educacao_tabapua@hotmail.com


## DELIBERAÇÃO CME Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

**"Dispõe sobre a aprovação, a forma de expedição de certificados e a validade dos cursos de formação oferecidos aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Tabapuã".**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno, nos termos da Ata e Parecer CME 01/2026, aprovado em 21/10/2026, e

**CONSIDERANDO** que a formação continuada dos profissionais da educação constitui dimensão integrante do processo de desenvolvimento profissional e instrumento de aprimoramento permanente das práticas pedagógicas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e para a valorização dos profissionais do magistério;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar que as ações de formação continuada destinadas aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal guardem pertinência com as atribuições profissionais, com as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e com as diretrizes e normas educacionais vigentes;

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal de Educação planejar, promover, organizar e executar ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o reconhecimento das ações de formação continuada, contemplando, entre outros aspectos, identificação, finalidade, conteúdo programático, carga horária, período de realização, frequência, aproveitamento e comprovação documental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os requisitos e procedimentos para a expedição, o registro e o reconhecimento dos certificados decorrentes das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições formadoras reconhecidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022, que estabelece normas relativas ao Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, especialmente quanto às disposições referentes à formação e ao desenvolvimento profissional;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Educação para normatizar, orientar e deliberar sobre matérias relativas à organização e ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, nos limites estabelecidos pela legislação vigente;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Fica reconhecida a validade dos certificados referentes aos cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, destinados aos profissionais pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, para fins de atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022, conforme os seguintes segmentos e especificações:

**"ALFABETIZA JUNTOS SP" -2025**

Oferecido aos docentes do Ensino Fundamental (PEB I – Anos Iniciais)

Período: abril a outubro/2025

Carga Horária: 36 horas

Ministrado pela Professora Articuladora Municipal: Andreza C. Donati de Souza

**"LEEI APROFUNDAMENTO 2025"**

Oferecido aos docentes do Ensino Infantil (PEB I – Maternal II e Pré-Escola)

Período: 04/09 a 24/11/2025

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Adriana Ap. Lisbôa do Valle Pereira

Roteiro 1: O cotidiano como currículo

Roteiro 2: Protagonismo Compartilhado

Roteiro 3: Ludicidade e Brincadeira

Roteiro 4: A Comunidade dentro e fora da Escola

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ONLINE**

**"FORMAÇÃO DIGITAL"**

Período: fevereiro a setembro/2026

Oferecido aos docentes de Educação Infantil (Maternal II e Pré-Escola), PEB I (Anos Iniciais), PEB II (Atuantes na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais)

Ministrado pela Equipe de Formação Digital do Sistema Aprende Brasil

Carga horária de 30 horas.

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PRESENCIAL**

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96**
**Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro**
**CEP 15880-000 Tabapuã/SP**
**Tel. 17 - 3562 1109 E-mail:** educacao_tabapua@hotmail.com


**"EDUCAÇÃO NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS 1"**

Oferecido aos docentes de Educação Infantil (BI, BII e Maternal I)

Período: 10 a 28/08/2026

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Daniéla Cerqueira Judici Sampaio

Módulo I: A Lei nº 10.639/2003 e o Enfrentamento do Racismo

Módulo II: Conceitos e Ações Fundamentais para a Educação das Relações Étnico-Raciais

Módulo III – Práticas Pedagógicas para uma Educação Antirracista

**" PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"**

Oferecido aos docentes de Educação Infantil (BI, BII e Maternal I)

Período: 18/05 a 05/06/2026

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Daniéla Cerqueira Judici Sampaio

Módulo I: Fundamentos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Módulo II: Educação para a igualdade de Gênero e Respeito

Módulo III: Formação para a Ação e Intervenção

**"ALFABETIZA JUNTOS SP"-2026**

Oferecido aos docentes do Ensino Fundamental (PEB I – Anos Iniciais e PEB II – Anos Iniciais)

Período: 01/04 a 19/10/2026

Carga Horária: 42 horas

Ministrado pela Professora: Andreza C. Donati de Souza

**Ementa de Língua Portuguesa**

Módulo I: As dimensões da língua na alfabetização

Módulo 2: Práticas de escrita na alfabetização

Módulo 3: Desenvolvendo a fluência leitora – Ler cone4ctando sons, letras e compreendendo o sentido

Módulo 4: Leitura literária e textos do cotidiano – Ler para compreender

Módulo 5 – Produção de escrita no campo da vida cotidiana

Módulo 6: Revisão de escrita no campo da vida cotidiana.

**Ementa de Matemática**

Módulo 1: Números – A função social dos números

Módulo 2: Álgebra- Pensamento algébrico na alfabetização matemática

Módulo 3: Geometria no cotidiano – movimento como experiência matemática

Módulo 4: O tempo e suas medidas

Módulo 5: Situações-problemas: Operações I

Módulo 6: Situações-problemas: Operações II.

**Seminário de Boas Práticas**

**"LEEI APROFUNDAMENTO 2026"**

Oferecido aos docentes do Ensino Infantil (PEB I – Maternal II e Pré-Escola)

Período: 07/04 a 01/10/2026

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Adriana Ap. Lisbôa do Valle Pereira

Roteiro 1: O cotidiano como currículo

Roteiro 2: Protagonismo Compartilhado

Roteiro 3: Ludicidade e Brincadeira

Roteiro 4: A Comunidade dentro e fora da Escola

**Art. 2º -** Os certificados decorrentes das ações de formação continuada de que trata esta Deliberação deverão ser expedidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela respectiva instituição responsável pela formação, conforme a natureza da ação formativa, e deverão conter, obrigatoriamente:

I – Nome completo do cursista;
II – Título do curso;
III – Carga horária total;
IV – Período de realização;
V – Percentual global de frequência;

VI- Assinatura da autoridade competente (Secretário Municipal de Educação ou responsável pela instituição formadora);

VI – Indicação do local e data de emissão.

**Art. 3º -** Para fins de registro e controle, a Secretaria Municipal de Educação manterá arquivo do registro dos certificados em livro próprio do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º -** As ações de formação continuada abrangidas por esta Deliberação ficam sujeitas ao acompanhamento e à avaliação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, especialmente quanto à observância dos critérios estabelecidos nesta Deliberação e na legislação educacional vigente.

**Art. 5º -** O reconhecimento dos certificados para fins de desenvolvimento funcional observará, além desta Deliberação, os requisitos e critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 180/2022 e nas demais normas municipais pertinentes.

**Art. 7º -** Os casos omissos serão analisados e dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º -** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Tabapuã, 22 de outubro de 2026.

**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA**
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ**